



CONCURSO DE PEÇA TEATRAL SOBRE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

REGULAMENTO

O presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da FOCCA - FACULDADE DE OLINDA torna público o seguinte regulamento do CONCURSO DE PEÇA TEATRAL SOBRE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme as seguintes disposições:

1. Da Natureza e Da Finalidade

- 1.1. Considerando-se que o teatro é uma forma de arte em que personagens interpretam eventos da vida real ou fictícia, e, com isso, incentiva o espírito criativo e inovador de uma comunidade, a CPA da FOCCA promove o presente concurso, cujo tema central é a AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme indicado no item 2.3.
- 1.2. O concurso tem por finalidade incentivar a criatividade de nossos alunos, funcionários e docentes bem como difundir a cultura de avaliação em nossa comunidade acadêmica, além de proporcionar a expansão de atividades extensionistas.
- 1.3. A peça vencedora, montada e encenada por alunos da Instituição, terá a oportunidade de ser apresentada durante o “Programa Acolher”, nas “Semanas Pedagógicas”, na “Mostra de Publicações, Pesquisa e Extensão (MOPPE)”, nos “Fóruns das CPA de Pernambuco” e outros eventos afins.

2. Da Participação e Das Inscrições

- 2.1. Poderão se inscrever alunos, funcionários e docentes, individualmente ou em dupla, desde que estejam devidamente vinculados à FOCCA.
- 2.2. Não serão aceitas peças escritas por membros da CPA em exercício e da Comissão Julgadora composta conforme item 3.1.
- 2.3. A peça proposta deverá ser inédita e fundamentada no tema AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, cujas atividades são conduzidas, nas Instituições de Ensino Superior pelas CPA, nos termos do artigo 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004.
- 2.4. As peças deverão ser inscritas até o dia 31/07/2019, encaminhando-se o texto para o e-mail cpa@focca.com.br
- 2.5. O texto inscrito deverá ser enviado em PDF; posteriormente, os textos selecionados, nos termos do item 3.3, serão solicitados em arquivo editável.

2.6. No final do texto inscrito (peça propriamente dita), deverá ser acrescentada mais uma página, na qual deverá constar: nome(s) do(s) autore(s), e-mail e telefones para contato.

3. Da Seleção e Da Premiação

3.1. As peças inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta da seguinte forma:

- 3.1.1.1. Diretor Acadêmico da FOCCA;
- 3.1.1.2. Presidente da CPA FOCCA;
- 3.1.1.3. Coordenador do Curso de LETRAS;
- 3.1.1.4. Um escritor e dramaturgo de renomado conceito da cultura pernambucana;
- 3.1.1.5. Um representante da sociedade olindense, ligado ao mundo das artes cênicas da cidade de Olinda.

3.2. A Comissão Julgadora, composta conforme o item 3.1, adotará os seguintes critérios para classificação das cinco primeiras peças:

- a) Viabilidade de produção;
- b) Ineditismo;
- c) Fidelidade ao tema proposto.

3.3. As três primeiras peças selecionadas pela Comissão Julgadora receberão os seguintes prêmios:

- a) Primeiro lugar: Curso de pós-graduação, em qualquer área, ofertado pela FOCCA;
- b) Segundo lugar: um Tablet Samsung Galaxy Tab E 7.0, ou equivalente;
- c) Terceiro lugar: Livro “Um Jeito Diferente de Filosofar”, de autoria do prof. Martinho Gomes de Queiroz.

3.4. Os valores correspondentes à premiação mencionada para os 1º e 2º lugares deverão ser divididos entre os autores, quando o trabalho for inscrito em dupla.

3.5. No caso da peça vencedora em 3º lugar tenha sido inscrita em dupla, cada autor receberá um exemplar do livro mencionado no item 3.3.

3.6. Quando se tratar de alunos-autores, também receberão 20 horas de atividades complementares, aqueles que obtiverem classificação até o 5º lugar.

3.7. Os autores de trabalhos não classificados até o 5º lugar, mas considerados aprovados pela Comissão Julgadora, receberão 10 horas de atividades complementares.

3.8. Os resultados das peças classificadas serão divulgados no início do 2º semestre letivo de 2019 e a entrega dos prêmios ocorrerá durante a “Mostra de Publicações, Pesquisa e Extensão (MOPPE)”, a ser realizada no mês de outubro de 2019.

4. Da Cessão de Direitos

- 4.1. Ao inscrever suas peças nesse concurso, os autores estarão, automaticamente, cedendo seus direitos autorais à FOCCA, autorizando-a a utilizar, publicar e reproduzir o conteúdo como melhor lhe convier.
- 4.2. Serão desclassificadas as peças em que forem identificados plágios, no total ou em parte, durante o processo de seleção (item 3).

5. Da Produção e Da Encenação

- 5.1. A peça classificada em 1º lugar terá direito à encenação, não obstante as demais classificadas (2º e 3º lugares) poderem vir a ser produzidas e encenadas, conforme os interesses institucionais.
- 5.2. A produção e encenação da peça indicada ficarão a cargo do grupo de alunos que se propuserem a essa tarefa, conforme articulações entre a CPA e as coordenações de cursos.
- 5.3. Os alunos que se propuserem à encenação da peça não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária, obtendo, no entanto, horas de atividades complementares e/ou nota em disciplina, conforme negociação com as coordenações de seus respectivos cursos.

6. Das Considerações Finais

- 6.1. As peças inscritas deverão estar em consonância com a missão, a visão e os valores da FOCCA e não poderão:
 - 6.1.1. Causar danos morais a terceiros;
 - 6.1.2. Constituir ofensa à liberdade e à crença;
 - 6.1.3. Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, gênero, ou procedência nacional ou regional;
 - 6.1.4. Traduzir ideologias político-partidárias.
- 6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela CPA/FOCCA.

Olinda, 03 de janeiro de 2019.



Prof. Marcos Calado
Presidente da CPA/FOCCA